

**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1.802/2007 de 19 de Dezembro de 2007

**ALTERA A LEI Nº 1.666/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.666/2006, de 14 de setembro de 2006, onde consta:

AEFAB – Associação da Escola Família Agrícola do Bley 46.000,00  
passa a constar:

“AEFAB – Associação da Escola Família Agrícola do Bley 56.000,00”

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

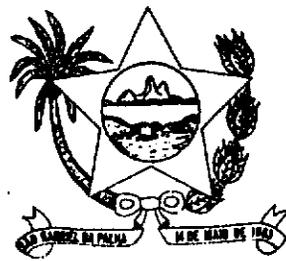
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12 – EDUCAÇÃO  
361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
0025 – ASSISTENCIA FINANCEIRA  
1236100252.041 – Subvenção a Associação da Escola Família Agrícola do Bley.  
333.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 2º desta Lei, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12 - EDUCAÇÃO  
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
0147 – FORMAÇÃO CONTINUADA/RECURSOS HUMANOS  
1212801472.039 – Treinamento, capacitação e melhoria do desenvolvimento dos Recursos Humanos da Educação.  
333.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.



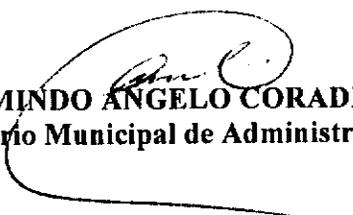
**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de dezembro de 2007.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**CARMINDO ANGELO CORADINI**  
Secretário Municipal de Administração